

**EDITAL 08/2023**  
**FUNCAP - INTERNACIONALIZAÇÃO**  
**ADENDO Nº 03/2023**

O Presidente da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP, Prof. Raimundo Nogueira da Costa Filho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve alterar os seguintes itens do edital 08/2023 Internacionalização (grifos), passando a vigorar da seguinte maneira:

**3 ITENS FINANCIÁVEIS**

Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente edital, devidamente justificados, os seguintes itens de despesa (em ordem alfabética):

**Auxílio-instalação**, destinado ao(s) beneficiário(s) de Bolsas de Doutorado-Sanduiche ou Estágio Pós Doutoral, ambas no Exterior, limitado a 1 (um) auxílio correspondente ao valor de **uma mensalidade** da respectiva bolsa, **conforme valores adotados pelo CNPq no dia de hoje**. O auxílio-instalação poderá ser concedido ao(à) beneficiário(a) da Bolsa no Exterior que residir no Brasil e não tiver iniciado período de atividades no país de destino, e será pago, em reais, após implementação da bolsa, antes da partida ao país de destino, para contribuir com despesas iniciais de acomodação.

**Todas as Bolsas serão pagas conforme Tabela de Valores de Bolsas no Exterior, com valores adotados pelo CNPq no dia de hoje.**

**3.1 Não serão financiados:**

- Suplementação de recursos para despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial;
- Despesas com elaboração de **Vídeo** de divulgação;
- Papel, *toner* e mobiliários;
- Qualquer item não autorizado, mesmo que necessário ao projeto. Neste caso, ele será considerado pela FUNCAP como aporte voluntário por parte do membro do PPG.

**6 IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS DOUTORADO-SANDUÍCHE, ESTÁGIO PÓS DOUTORAL E PESQUISADOR(A) VISITANTE**

**7 DOCUMENTAÇÃO**

7.1 A documentação enviada à Funcap via Plataforma até a data estabelecida no item cronograma compreende:

- 1) Formulário (gerado a partir do preenchimento e submissão *on-line*) pelo coordenador da proposta;
- 2) Cópia do Título de Doutor;
- 3) Plano de Trabalho/Aplicação completo, com membros participantes, incluindo cronograma detalhado e orçamento detalhado com justificativa;
- 4) Carta de anuência institucional, detalhando o vínculo e manifestando a anuência para a proposta e tornando disponível a infraestrutura necessária <http://montenegro.funcap.ce.gov.br/sugba/edital/541.odt>
- 5) A documentação descrita no item 7.1 mais o Curriculum Lattes atualizado e impresso do coordenador da proposta, a Declaração de adimplente e documentação do (s) bolsista (s) (lista de documentos a ser informada via e-mail após aprovação), deverão ser entregues em envelope lacrado somente após aprovação da proposta, **conforme cronograma**.

**8 CRONOGRAMA**

AÇÕES	DATAS
Lançamento do Edital na página eletrônica da Funcap	16/08/2023
Formulário eletrônico disponível para submissão da proposta via Plataforma Montenegro	A partir de 25/08/2023
Data limite para submissão das propostas	<b>25/09/2023 até 17h</b>
Divulgação dos resultados na página da Funcap	A partir de <b>11/10/2023</b>
Entrega da documentação impressa dos aprovados para implementação das propostas	A partir de dois dias úteis após divulgação do resultado

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes no referido Edital.

Fortaleza, 19 de Setembro de 2023.

**Raimundo Nogueira da Costa Filho**  
**Presidente da Funcap**